



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 281/2007, Doutor Severiano, 31 de agosto de 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móveis do tipo, FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COR VERMELHA, ANO 2006, PLACA MXP 2853.

Art. 2º - O produto da alienação do automóvel acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de outro veículo da mesma marca.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 31 de agosto de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 31/08/2007 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
